



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012.

EDITAL Nº. 019/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2012.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO EDITAL: 15/03/2012.

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, RUITHER DA CUNHA LUCIANO, designado pela Portaria Municipal nº 118/2011 de 25 de agosto de 2011, TORNA PÚBLICO, que no dia 29/03/2012, às 08h00 (Oito) (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, Nº. 633, centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma, PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de Mata Burro em concreto pré-moldado (melhor qualidade e menor preço) com consumo estimado em até 31/12/2012 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, que será regido pelo Decreto Municipal Nº.080/2011 e subsidiariamente pelo disposto na Lei Federal Nº.10.520/2002, Lei Complementar Federal Nº.123/06, e na Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3260-1127, em dias úteis nos horários de 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min horas.

Alcinópolis – MS, 15 de Março 2012.

(a.) RUITHER DA CUNHA LUCIANO  
PREGOEIRO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 338/2012. de 15 de março de 2012.

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 179/2003, de 28 de abril de 2003, alterada pela Lei nº 193/2003, de 02 de julho de 2003 e Lei nº 301/2009, de 16 de novembro de 2009 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere a Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS APROVA e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados da Lei Municipal nº 179/2003, de 28 de abril de 2009, e suas alterações posteriores através da Lei nº 193/2003, de 02 de julho de 2003 e da Lei nº 301/2009, de 16 de novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa de Reforma e Ampliação de moradias de pequeno porte, denominado PROJETO “HABITAÇÃO, TRABALHO E RESPEITO”.

Parágrafo Único. ...

Art. 2º...

Art. 3º...

Art. 4º Poderá ser beneficiado pelo PROJETO “HABITAÇÃO, TRABALHO E RESPEITO”:

I - ...

I - I - ...

III - ...

§ 1º ...

a) ...

b) ...

c) ...

§ 2º ...

§ 3º ...

a) ...

b) ...

c) ...

Art. 5º - .....

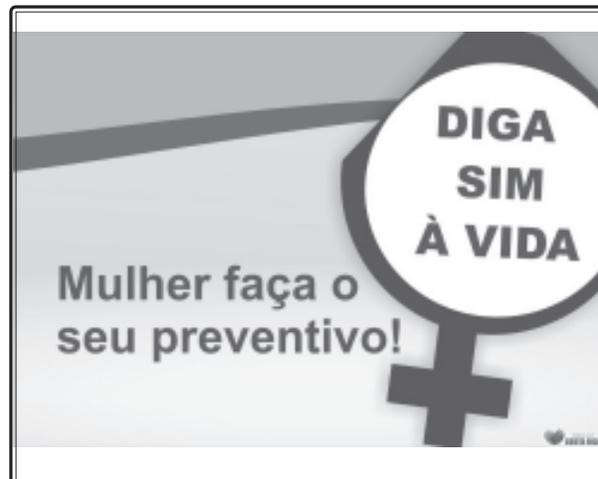
Art. 6º...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os dispositivos em contrário citados da Lei Municipal nº 179/2003, de 28 de abril de 2003, e suas alterações posteriores através da Lei Municipal nº 193/2003, de 02 de julho de 2003 e da Lei Municipal nº 301/2009, de 16 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 de Fevereiro de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO nº 32/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

CONTRATADO: COSTA E AJONAS LTDA.

**OBJETO:** apresentação de seus artistas exclusivos e contratados ALEX & YVAN com o Cenário de Palco, no dia 21 de abril de 2.012, com início às 21:00 HS em Praça Pública, na cidade de Alcinópolis no Estado de Mato Grosso do Sul, no evento de comemoração do Aniversário de Alcinópolis, para 01 (uma) apresentação artística de 120 minutos ininterruptos.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, torna público que em 09 de março de 2012, declarou inexigível licitação, na forma do inciso I do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, a contratação da empresa acima indicada para construção dos 04 mata-burros na linha na estrada da linha de transporte escolar denominada “Antonio Chico”, em virtude de ser compatível com o valor de mercado, ou seja, de R\$ 9.016,00 (nove mil e dezesseis reais), pelo prazo de 11 dias, e por atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista os princípios de conveniência e oportunidade.

Alcinópolis – MS., 13 de março de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO nº 33/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

CONTRATADO: EMPRESA JESUS NOGUEIRA DE SOUZA – ME.

**OBJETO:** construção de 04 mata-burros na estrada de linha de transporte escolar denominada “Antonio Chico”

ALCINO FERNANDES CARNEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, torna público que em 04 de setembro de 2006, Dispensou de licitação, na forma do inciso I do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, a contratação da empresa acima indicada para construção dos 04 mata-burros na linha na estrada da linha de transporte escolar denominada “Antonio Chico”, em virtude de ser compatível com o valor de mercado, ou seja, de R\$ 9.016,00 (nove mil e dezesseis reais), pelo prazo de 11 dias, e por atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista os princípios de conveniência e oportunidade.

Alcinópolis – MS., 13 de março de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO  
N.º 32/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

CONTRATADO: COSTA & AJONAS LTDA. (ALEX & YVAN)

**OBJETO:** Show musical com seus artistas exclusivos e contratados ALEX & YVAN no dia 21 de abril de 2.012, com início às 21 h em Praça Pública, na cidade de Alcinópolis no Estado de Mato Grosso do Sul, no evento

de comemoração do Aniversário de Alcinópolis, para 01 (uma) apresentação artística de 120 minutos ininterruptos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/03/2012.

VALOR: R\$ 20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.103. – Fundo Municipal de Cultura – 13.392.0109– 2.021 – Manutenção de Eventos e Atividades Culturais – 3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

ENEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO: fundamentada no artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/211.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS.  
CONTRATADA: JPM CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/08/12.  
ASSINAM: ALCINO FERNANDES CARNEIRO E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA;  
ALCINÓPOLIS – MS, 16 DE MARÇO DE 2012.



Decreto Nº 4.076 - De, 12 de março de 2012.

Altera dispositivo do art. 2º do Decreto Nº 4.045/11 que Institui o sistema de conta-caução.

JESUS QUEIROZ BAIRD, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Nº 4.045/11 alterado pelo Decreto Nº 4.054/11, que Institui o sistema de conta-caução, nos termos que disciplina a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa ter a seguinte redação:

*Art. 2º As empresa participantes de processo licitatório e que efetuarem o depósito-caução serão restituídas do valor depositado com as devidas correções, no prazo de até 90 (noventa) dias após a sessão licitatória.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Costa Rica, 12 março de 2012.

(a.) JESUS QUEIROZ BAIRD  
Prefeito Municipal

**JORNAL DE COSTA RICA**

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.  
Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO  
Diretor Responsável:  
DUPRÉ GARCIA COELHO  
Diretor de Composição e Diagramação:  
SILVESTRE DE CASTRO  
Revisão:  
NELI JUSTINA PEREIRA  
CNPJ(MF): 08.983.478/0001-89  
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9  
REGISTRO NA JUCEMS: 5490232678  
Redação e Administração:  
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90  
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000  
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL  
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br  
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936  
Planta Diário: (0xx67) 3247-2388  
Celular: (0xx67) 8131-9893  
Exemplar do dia: R\$ 1,25  
Nº atrasado: R\$ 2,00  
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL  
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS  
SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE SEUS AUTORES.  
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
JALÉS (SP) -  
Fone: (0xx17) 3621-3556  
Filiado a ABRAJORJ - Associação Brasileira  
dos Jornais do Interior.  
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do  
Interior.  
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -  
Registro nº 00047.  
Nosso representante com exclusividade  
para todo o Brasil:  
TÁBULA VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO S/C  
LTDA.  
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
Alegre, 448 -  
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).  
CEP: 04563-490  
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599  
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

**ESPORTE  
NÃO É DROGA.  
PRATIQUE!**